

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1 IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Número da Requisição: 34/2026-SARH

2 SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	ELIANE GOMES DE SALES

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a necessidade de aquisição de Materiais Ergonômicos.

A aquisição de materiais ergonômicos é essencial para a correção ergonômica da postura dos servidores e estagiários, além de apoio para os pulsos, contribuindo significativamente para a melhoria das condições de trabalho. Esses dispositivos são projetados para otimizar a circulação sanguínea e reduzir a fadiga muscular, além de evitar lesões associadas ao uso prolongado de computadores, alinhando-se aos preceitos legais estabelecidos na NR 17 - Ergonomia, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Tal aquisição auxilia na manutenção de uma postura adequada durante o trabalho, prevenindo lesões decorrentes do tempo de trabalho. Por fim a aquisição desses materiais ergonômicos é um investimento na saúde e bem-estar dos colaboradores, resultando em um ambiente de trabalho mais seguro, confortável e produtivo.

4 DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 A CONTRATADA deverá atuar na área de atividade compatível com o objeto licitado;

5.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar o fornecimento dos objetos desta licitação;

5.3 Padrões mínimos de qualidade: Os itens ergonômicos deverão atender a requisitos mínimos de qualidade, conforto, segurança, resistência e durabilidade, observando as normas técnicas e ergonômicas aplicáveis, especialmente a Ministério do Trabalho e Emprego NR-17 – Ergonomia;

5.4 Prazo de fabricação/validade: Os produtos deveram ser novos, sem uso anterior, e possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses contados da data de entrega. Considerando tratar-se de bem durável, não se aplica prazo de validade convencional;

5.5 Forma de acondicionamento do objeto: Os objetos deverão ser acondicionados individualmente em embalagem apropriada, resistente e lacrada, garantindo proteção contra impactos, umidade, deformações e danos durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter identificação do produto e do fabricante;

5.6 Atendimento a critérios de sustentabilidade: Os produtos deverão ser fabricados, preferencialmente, com materiais recicláveis ou reciclados, observando práticas sustentáveis de produção e descarte ambientalmente adequado;

5.7 Expectativa de funcionamento: Os produtos ergonômicos deverão proporcionar conforto postural ao usuário, contribuindo para redução da tensão muscular e fadiga decorrentes de atividades laborais;

5.8 Certificações: Os produtos deverão atender às normas ergonômicas aplicáveis, especialmente aos requisitos da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, quando cabível. Poderão ser aceitos certificados de conformidade, laudos técnicos ou declarações do fabricante que comprovem atendimento às especificações de ergonomia, qualidade e segurança;

5.9 Garantia de funcionamento: O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer unidades que apresentem falhas de funcionamento ou defeitos estruturais.

6 QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

Levantamento das necessidades estimadas de cada Secretaria

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
APOIO DE PUNHOS PARA TECLADO - EM ESPUMA DE POLIURETANO MACIO E BASE ANTIDERRAPANTE C/ SUPERFICIE RUGOSA (SKIN) ISENTO DE HALOGENADOS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 X 70 MM; RAIOS BORDA MAIOR QUE 5 GRAUS - COR PRETO.	UNIDADE	2.500
APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS - DESIGN ERGONÔMICO PARA REDUZIR A TENSÃO MUSCULAR E FADIGA; CONSTRUÇÃO RESISTENTE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; PUXADOR AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES ÂNGULOS E ALTURAS; À BEIRA DA PLATAFORMA: 415 X 300 MM.	UNIDADE	2.500
MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHOS - MOUSE PAD; PARA MANUSEIO DO MOUSE; COM APOIO ERGONOMICO DE PUNHO; BASE DE POLIURETANO, ANTIDERRAPANTE; SUPERFICIE DE ESPUMA DE POLIURETANO, LISA, SEM REBAIXOS OU RELEVOS, NA COR PRETA; MEDINDO 24 C X 29,5 L X 4 A.	UNIDADE	2.500
SUPORTE PARA MONITOR - TOTALMENTE RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: AJUSTAVÉL ATÉ 17 CM, 4 NÍVEIS DE AJUSTE, PÉS DESMONTÁVEIS, SUPORTA ATÉ 40KG, ALTURA MINIMA:4,5CM, ALTURA MÁXIMA: 17CM, DIMENSÕES E PESO: 27 X 33,5 X 6,8 CM, 1KG.	UNIDADE	2.500

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição/contratação se destinam a compor:

- o estoque da categoria de produtos indicados. Ressalta-se que os itens em questão, serão oportunamente definidos de maneira técnica no Termo de Referência (TR), e deverão atender às especificações usuais

constantes no Mercado. Ademais, a aquisição dos itens elencados destina-se a utilização pelas Secretarias Municipais na execução das respectivas rotinas administrativas, objetivando a continuidade na prestação dos serviços públicos.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$375.425,00 e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo refere-se à aquisição de materiais ergonômicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais desta Administração, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e estagiários, contemplando a solução como um todo, de forma a atender adequadamente às demandas da municipalidade e garantir o regular desempenho das atividades administrativas

10 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível dos serviços contratados destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas.

Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurar a economia de escala.

11 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que

todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Administração, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que É VIÁVEL a presente contratação.

Franca, na data da assinatura digital.

ELIANE GOMES DE SALES

Chefe da Seção de Suprimento



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Gomes de Sales, Chefe De Seção De Suprimentos**, em 10/06/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386347** e o código CRC **00619B5C**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00020985/2026-64

SEI nº 0386347